

## PORTARIA Nº 006/2015

*“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidor público municipal”*

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. nº 033/2015, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE , com proventos proporcionais a contar de **04 DE MAIO DE 2015**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, c/redação da EC 41/03, c/c. o artigo 75 da Lei Municipal nº 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **JOSÉ DAS CANDEIAS** , matrícula nº 14.855-5, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, detentor do cargo efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** , símbolo CE-01, N. Vencimento: 01, Grau “E”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O provento de aposentadoria foi calculado nos termos art.1º da Lei Federal nº 10.887/04, e os arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 2.370/2006, sendo reajustado na mesma data e **índice do RGPS s/ paridade**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de maio de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 11 de maio de 2015.

**ANDERSON MÁGNO DE SOUSA BARBOSA**  
Diretor Presidente do IPREV PBA  
CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*